



**PROJETO DE LEI Nº. 15 DE 09 DE JUNHO DE 2021**

**“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 752, DE 24 DE SETEMBRO DE 1999 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA/MT, ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona, a seguinte Lei:

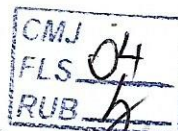
**Art. 1º.** O artigo 4º da Lei 752 de 24 de setembro de 1999 passará ter a seguinte redação:

“ Art. 4º O Plenário do Conselho Municipal de Cultura de Jaciara-MT, será composto por seis membros Titulares e igual número de Suplentes, de acordo com a estrutura representativa estabelecida na tabela a seguir:

I - Área Governamental, a ser composta por representantes indicados pelo Prefeito do Município;

II - Sociedade Civil Organizada, integrada por representantes indicados pelo Fórum Municipal de Cultura.

§ 1º O Fórum Municipal de Cultura será integrado pelas diferentes formas associativas e representativas da sociedade civil local, legalmente em funcionamento no Município e que se cadastrarem como agentes culturais junto ao sistema municipal de cultura.





# JACIARA

PREFEITURA  
GESTÃO 2021/2024

§ 2º Cada área representada indicará 3 (três), representantes titulares e igual número de suplentes, os quais serão nomeados pelo Prefeito de Jaciara-MT, e empossados, nos termos do Regimento Interno.”

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete da Prefeita Municipal, 09 de junho de 2021.

  
ANDRÉIA WAGNER  
Prefeita Municipal

